



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 256/2026

SÚMULA: Aplicação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento básico,

Considerando a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, conhecida como o Novo Marco Legal do Saneamento Básico,

Considerando que esta última não revogou a lei anterior (Lei nº 11.445, mas alterou seus dispositivos e outras legislações correlatas,

RESOLVE,

Artigo 1º - Autorizar a aplicação pelos órgãos municipais competentes, do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos na data de sua publicação. Revoga-se no mesmo ato, todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de setembro de 2026.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº 3626 Em 29/09/2026

da Pagina Nº 108

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios

JORNAL

Em 29/09/2026

Liliana Frustina

ASSINANTE

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL
UM NOVO MODELO DE GESTÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 256/2026

DECRETO Nº 256/2026

SÚMULA: Aplicação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento básico,

Considerando a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, conhecida como o Novo Marco Legal do Saneamento Básico,

Considerando que esta última não revogou a lei anterior (Lei nº 11.445, mas alterou seus dispositivos e outras legislações correlatas,

RESOLVE,

Artigo 1º - Autorizar a aplicação pelos órgãos municipais competentes, do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos na data de sua publicação. Revoga-se no mesmo ato, todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de setembro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:C2460D37

Publicada em	29/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3626
Código identificador	C2460D37

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>